



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

RESOLUÇÃO N.º 35 DE 07 DE JULHO DE 2023.

Atualiza os preços das passagens integradas com o Transporte Coletivo Municipal de passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte para o metrô.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 24.313, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências, e tendo em vista o Decreto n.º 47.767, de 29 de novembro de 2019, e as disposições do Convênio n.º 001/CBTU/STU-BH/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o reajuste concedido pelo Decreto de n.º 18.366, de 05 de julho de 2023, no preço das tarifas do transporte convencional e transporte suplementar de Belo Horizonte, ficam atualizadas as tarifas das linhas do metrô integradas ao Transporte Coletivo Municipal de passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia **08 de julho de 2023**.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2023, 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO N.º 35, DE 07 DE JULHO DE 2023

| TABELA DE TARIFAS INTEGRADAS | | |
|------------------------------|---------|---------|
| ÔNIBUS X METRÔ | | |
| BILHETES | Grupo A | Grupo B |
| Grupo I | R\$7,55 | R\$8,45 |
| Grupo II | R\$7,55 | R\$7,95 |

| | | |
|-----------|---------------|---------------|
| Grupo III | Não se aplica | Não se aplica |
| Grupo IV | Não se aplica | R\$10,30 |



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 07/07/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69201515** e o código CRC **28D61234**.

Referência: Processo nº 1300.01.0001977/2023-87

SEI nº 69201515